



CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

LUN



SUMÁRIO

I.	Quem somos	2
II.	Relação nominal dos principais clientes à época da licitação	3
III.	A quantificação e a qualificação, sob forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação e experiência), dos profissionais que poderão ser alocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as respectivas áreas de atuação	4
IV.	As instalações e a infraestrutura que estarão à disposição para execução do contrato.....	11
V.	A sistemática de atendimento e discriminação dos prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia	21
VI.	A discriminação das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição da CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano), sem ônus adicionais, na vigência do contrato.....	26
VII.	Anexos.....	28



I. Quem somos

A agência Lua é reconhecida pela sólida trajetória de mais de 20 anos de atuação no mercado, com ampla experiência no atendimento de clientes do setor público. Com expertise em desenvolver estratégias personalizadas e campanhas que atendem às complexas demandas do serviço público, a Lua já colaborou com diversas prefeituras, governos estaduais e órgãos federais, fornecendo soluções de comunicação eficazes e de alto impacto.

Ao longo dessas duas décadas, a agência se destacou pela abordagem inovadora e comprometida, criando projetos que não só comunicam, mas também engajam a população e fortalecem a imagem das entidades públicas. A equipe da Lua combina criatividade, planejamento estratégico e profundo conhecimento das normas e especificidades do setor público para criar campanhas que respeitam os valores institucionais e, ao mesmo tempo, se conectam de forma autêntica com a sociedade.

Essa experiência abrangente faz da Lua uma parceira confiável para governos e instituições que buscam um serviço de comunicação completo e de alta qualidade, capaz de traduzir políticas públicas em mensagens claras, acessíveis e impactantes.

A Lua é a agência brasileira mais premiada do The Napolitan Victory Awards, em Washington D.C., que é considerado o Oscar da política. A agência recebeu 15 nomeações em 2023. Além disso, foram 19 nomeações no Reed Latino Awards, no México, reconhecido como o principal prêmio de comunicação política da América Latina. Essas premiações internacionais atestam nossa excelência e expertise em estratégias de comunicação para clientes de interesse público.

Somos desbravadores. Desafiamos a gravidade das ideias convencionais. Uma agência que expande horizontes e explora novas descobertas.

Nossas mentes orbitam em torno da inovação, da originalidade e do comprometimento em fazer comunicação que impacta, convence e vende. Com tecnologia, dados, influência, relevância e criatividade que botam qualquer foguete em propulsão.

Aqui o sucesso da sua marca está no centro das nossas missões. Porque a luz da Lua é o reflexo dos resultados dos nossos clientes.

Vamos decolar juntos?





II. Relação nominal dos principais clientes a época da licitação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Período de atendimento: setembro/2017 até a presente data.
Com atendimento nas principais campanhas das secretarias:



EDUCAÇÃO



FAZENDA



HABITAÇÃO



SEGURANÇA



INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Período de atendimento: maio/2020 até a presente data.



CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo

Período de atendimento: setembro/2021 até a presente data.





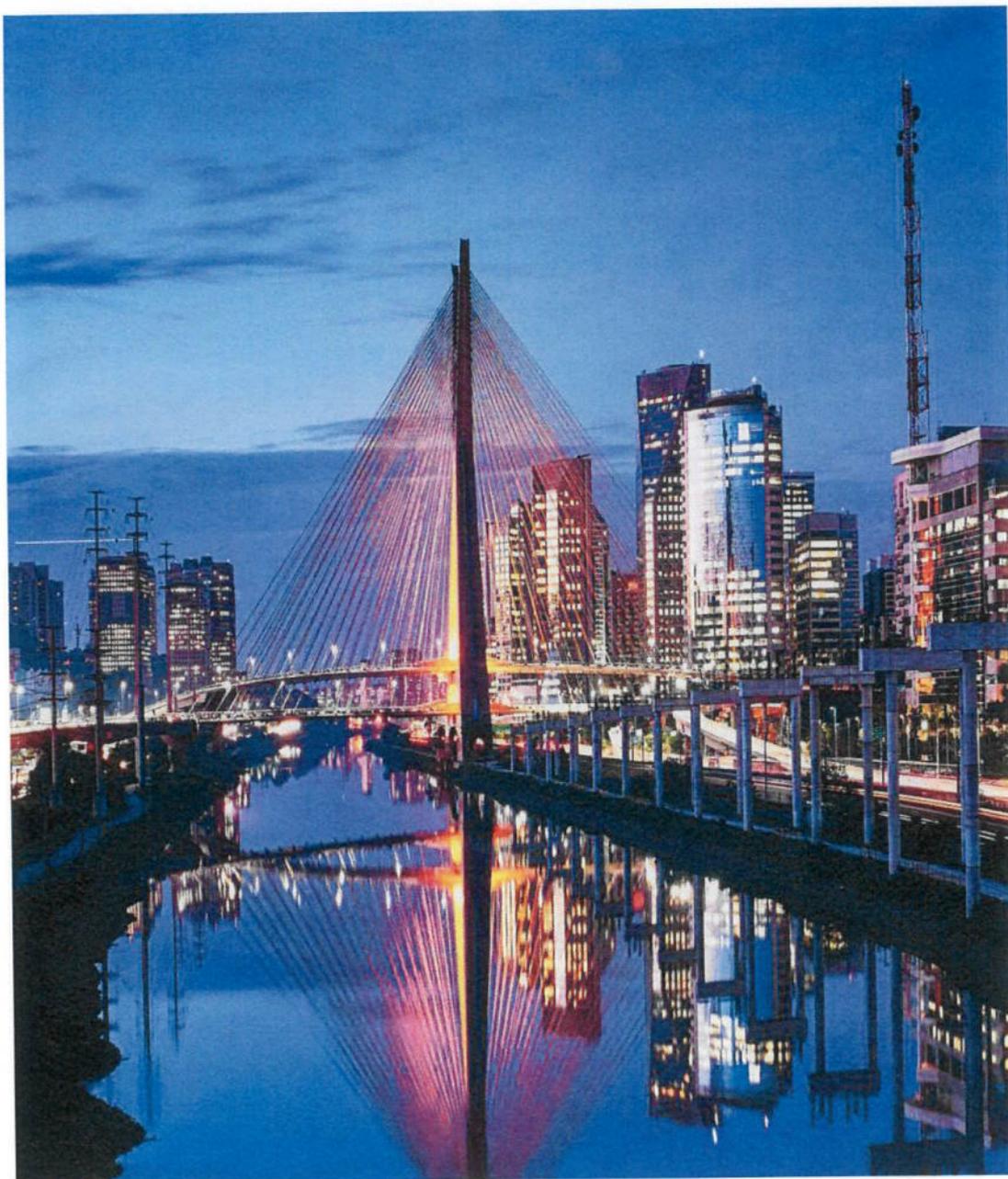
IV. As instalações e a infraestrutura que estarão à disposição para execução do contrato.

Com presença nos estados de São Paulo e Paraná, a Lua Propaganda está estrategicamente posicionada para atender clientes de todo o Brasil. Os escritórios estão equipados com estruturas completas e equipes experientes, o que garante um atendimento de qualidade e suporte contínuo aos clientes. Essa proximidade permite um entendimento mais profundo das necessidades de cada cliente e uma adaptação ágil às demandas de cada projeto.

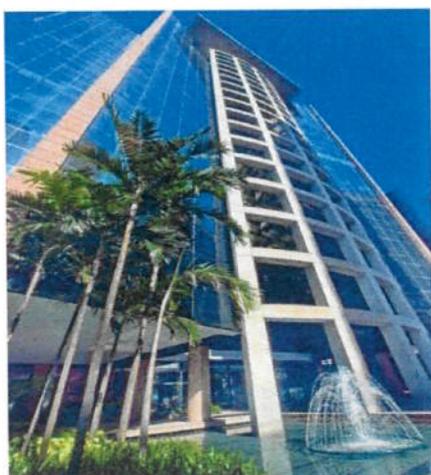
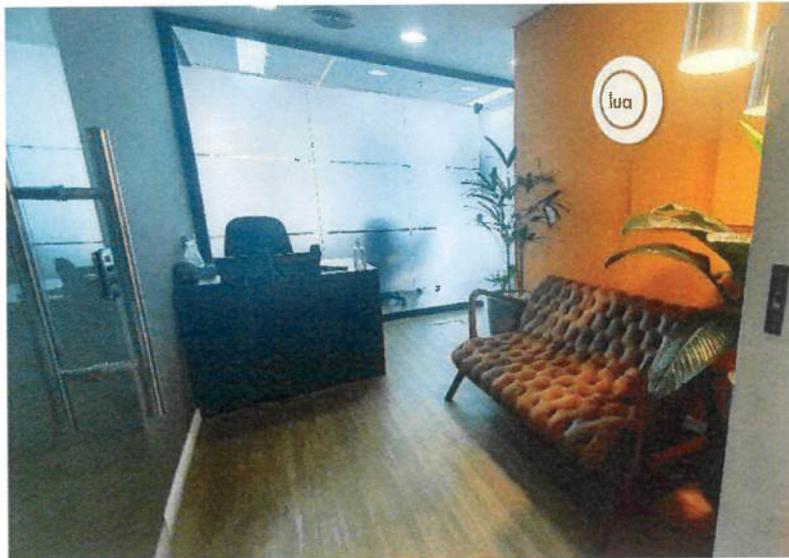


Escritório São Paulo-SP

Nossa matriz está situada na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, Conjunto 126, coração do Bairro Vila Olímpia, CEP: 04.551-010, na cidade de São Paulo/SP. O escritório está distribuído em duas salas de reunião, com capacidade para 12 pessoas, duas salas de operação, com 22 estações de trabalho, CPD, almoxarifado, recepção, copa e 2 banheiros. Contamos também com área localizada na Avenida Professor Francisco Morato, nº 5.975, Vila Sônia, CEP: 05.521-300 – São Paulo/SP, destinada a depósito/arquivamento de documentação.



LUNA



x

e



INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA – SÃO PAULO

- Telecomunicação externa e interna:

20 linhas

18 ramais digitais

32 ramais analógicos

1 aparelho de fax (Panasonic)

1 aparelho Intelbras Ti 830i

- TI – Tecnologia da Informação:

Software:

Sistema de rede local: Windows 2022 Server

Cloud Firewall – Cloudflare

Sistema de e-mail: Hostgator

Conexão de internet: Unix

Estações de trabalho: Windows 10/11

Microsoft Office 365

Adobe Creative Cloud 2025

- Hardware compartilhado:

FIREWALL/Load Balance:

Pentium(R) Dual-Core CPU E5200 @ 2.50GHz

2 CPUs: 1 package(s) x 2 core(s) – 4GB de Ram

Sistema: UNIX



- Servidor de arquivos:

Servidor de Rede 1:

Dell Server Power Edge T350 Intel(R) Xeon(R) E-2324G CPU @ 3.10GHz 3.10 GHz

Memória RAM: 16GB

HDS: 2 x 20TB SAS + 2 x 500GB SSD

Sistema Operacional: Window Server 2022

Servidor da rede 2:

Dell Server Power Edge T430 Intel Xeon® E5-2620 (Cache de 15 MB, 2.40GHz, 8.0 GT/s Intel QPI)

Memória RAM: 32 GB

HDS: 6 discos rígidos SAS de 1.8TB, 2.5", 10K rpm (Hot-Plug)

Sistema operacional: Windows Server 2012

Switches:

2 switches DELL X 1026 GIGABIT

1 Access Point Wi-Fi Ubiquiti

- Recursos para impressão:

1 Canon iR-ADV C2030 (impressora, copiadora e scanner)

- Estações de trabalho:

6 Notebook Dell Inspiron 15 Série 3567 – Intel Core i5 8GB 2TB 15,6" Placa de Vídeo 2GBC, Microsoft Office 365, Windows 10

3 Notebook Dell Vostro 15 Série 3520 – Intel12th Gen Intel(R) Core (TM) i3-1235U 1.30GHz 8GB 256GB 15", Microsoft Office 365, Windows 11





1 Notebook Dell Inspiron 15 Série 5448 – Intel Core i5 8GB 2TB 15,6” Placa de Vídeo 2GBC, Microsoft Office 365, Windows 10

1 Notebook Dell Inspiron 15 Série 3583 – Intel(R) Core (TM) i5-8265U CPU @ 1.60GHz 1.80 GHz 8GB 250GB 15”, Microsoft Office 365, Windows 11

1 Mac Book Intel Core i5: 4 GB DDR, HD 500 GB, Tela 13”, Microsoft Office 365

6 Workstation Core 2 Duo: 2.8 GHz, 4 GB DDR2, HD 320 GB, DVD RW, Windows 10, Microsoft Office 365, Monitor 19”

- Recursos da área de criação:

4 iMac 5K Intel Core i5:32 GB DDR, HD Fusion Drive de 2TB, Tela 27”

1 iMac Intel Core i5:8 GB DDR, HD 1TB, Tela 21,5”

Softwares: Microsoft Office 365 e Adobe Creative Cloud 2025

- Sistemas aplicativos:

ERP: Publimanager

- Internet:

Vivo Fibra 300MB

Megatelecom 60MB

- RTV:

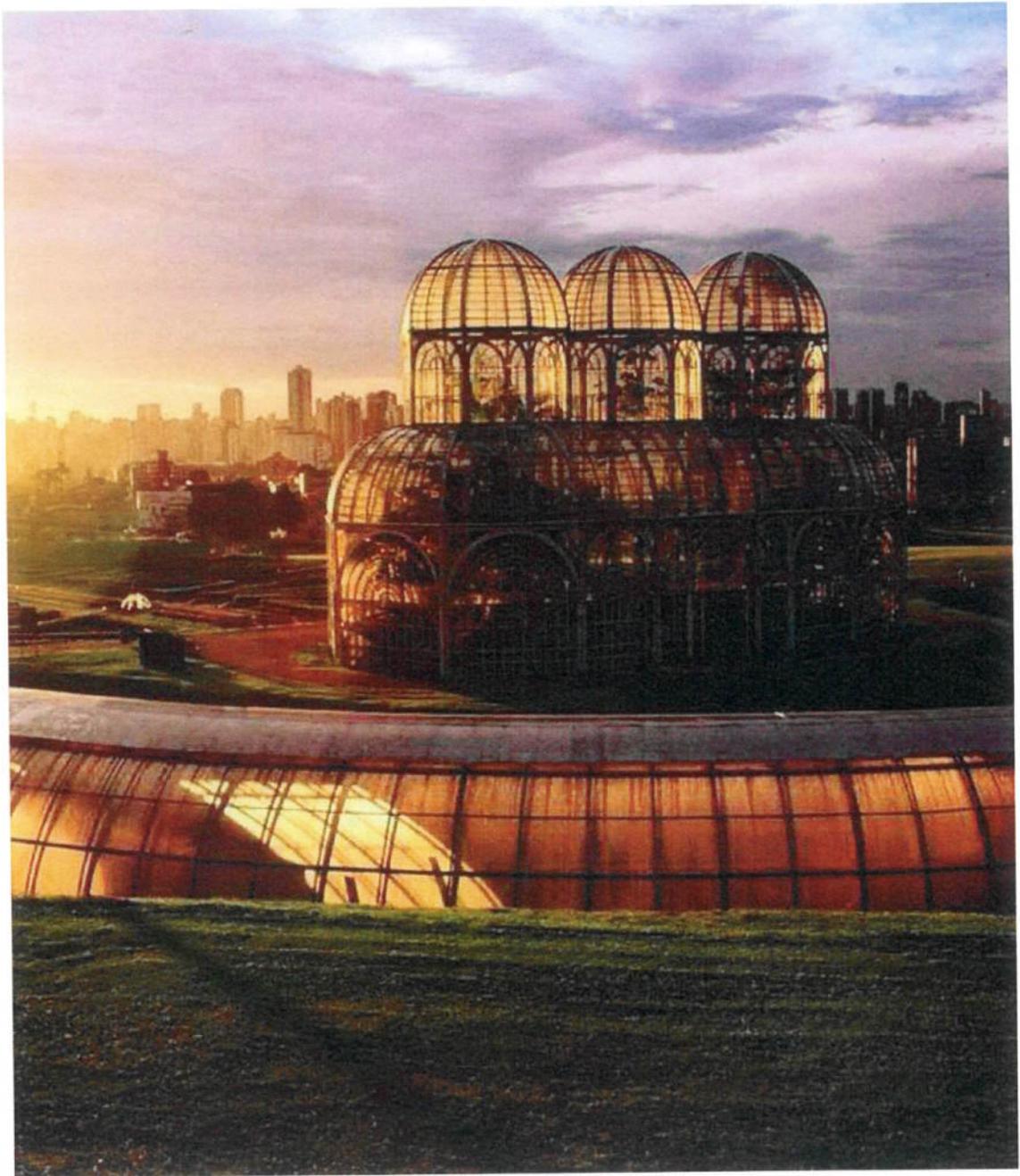
1 Televisor 55” Samsung

1 Apple TV 4K 32 GB



Escritório Curitiba-PR

Nossa filial está situada na Avenida Cândido de Abreu, nº 776, Conjuntos 1.001/1.002, Centro Cívico, CEP: 80.530-000, na cidade de Curitiba-PR, bairro onde os principais órgãos governamentais estão instalados. O escritório está distribuído em duas salas de operação com 14 estações de trabalho, uma sala de reunião, com capacidade para 8 pessoas, CPD, almoxarifado, 2 banheiros, recepção e copa. Contamos também com área localizada na Rua Mateus Leme, 127, Centro, CEP: 80.510-190 – CuritibaPR, destinada a depósito/arquivamento de documentação.



(Handwritten signature in red ink)

(Handwritten signature in blue ink)

(Handwritten mark in blue ink)

LUN





INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA – Paraná

- Telecomunicação externa e interna:

14 linhas

14 ramais digitais

1 aparelho Intelbras Ti 830i

- TI – Tecnologia da Informação:

Software:

Sistema de rede local: Windows 2012 Server

Sistema de e-mail: Locaweb

Conexão de internet: Unix

Estações de trabalho: Windows 10

Firewall:

Servidor de internet/firewall:

HP787242-S05 – Servidor ProLiant HP MicroServer Gen8 Intel Pentium G2020T (2.5GHz)

Memória RAM: 8 GB

DVD-ROM: 2 discos rígidos 1TB, 3.5”, 7200 rpm

Sistema: UNIX

- Servidor de arquivos:

Servidor da rede:

LENOVO

Memória RAM: 16 GB

HDS: 1TB E 8 TB

Sistema operacional: Windows 2012 Server





- Recursos para a impressão:

1 Samsung ProXpress M4070FR (impressora, copiadora e scanner)

1 RICOH Aficio MP C2050 M2035 (impressora, copiadora e scanner)

- Estações de trabalho:

10 Notebook Dell Inspiron 15 Série 3000 i15-3576-A72C – Intel Core i7 8GB 2TB 15,6"
Placa de Vídeo 2GBC

4 monitores Dell

Softwares: Microsoft Office e Adobe CC

- Recursos da área de criação:

2 iMac 5K Intel Core i5:32 GB DDR, HD Fusion Drive de 2TB, Tela 27"

1 iMac Intel Core i5:8 GB DDR, HD 1TB, Tela 21,5"

Softwares: Microsoft Office e Adobe CC

- Sistemas aplicativos:

ERP: Publimanager

- Internet:

Ligga Telecom

Serviço IP direto 35 Mbps

- RTV:

1 Televisor 49" Samsung

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

A small handwritten mark or symbol in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



V. A sistemática operacional de atendimento na execução do contrato

1. O princípio da comunicação de órgãos públicos

A Lua Propaganda entende que a comunicação dos órgãos públicos deve seguir o princípio constitucional de ser legal, educativa, informativa e orientadora, conforme o art. 37, § 1º, da Constituição Federal. Esse princípio visa garantir a eficiência e a racionalidade no uso dos recursos públicos, com avaliação constante dos resultados.

Para a Lua, o papel da CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano) deve ser promovido como agente de moradia popular, pois ela é fundamental para garantir o direito à habitação digna e promoção do desenvolvimento urbano sustentável em São Paulo. Por isso é importante assegurar aos cidadãos acesso amplo e claro às informações relevantes. A agência se compromete a oferecer um serviço diferenciado não apenas no âmbito publicitário, mas também em qualquer questão que possa melhorar a comunicação com os cidadãos paulistas.

2. Rotina operacional

Iremos dispor de equipe de profissionais experientes, coordenada pelo diretor de Atendimento, em parceria com a equipe de operação e planejamento, organizando os trabalhos por meio do software Publmanager, gerando relatórios de acompanhamento do fluxo de demandas e prazos de todos os departamentos da agência, garantindo a boa execução de todas as etapas do processo.

Toda a equipe estará envolvida para atender ao procedimento de seleção interna entre as agências contratadas, sempre que demandada pela CDHU, seguindo a metodologia aprovada pela administração e publicada na imprensa oficial, em atendimento ao art. 2º, § 4º, da Lei nº 12.232/2010.

Serão realizadas reuniões semanais de pauta, presenciais ou de forma virtual, com a equipe da Lua e o time da CDHU, para o alinhamento geral do status de todos os trabalhos em andamento e a identificação de oportunidades que poderão ser exploradas na comunicação. Ao final de toda reunião, seja ela de pauta, briefing ou qualquer outro assunto, a Lua enviará, digitalmente, ata com os pontos mais relevantes que foram discutidos e as atribuições das partes, com os prazos acordados para a execução de cada tarefa.

Após a conclusão do período de cada campanha, a Lua enviará, de forma impressa e digital, relatório completo contendo todos os detalhes daquela ação de comunicação: planejamento, peças finais, plano de mídia realizado, custos de produção, principais resultados que puderem ser mensurados e breve avaliação com pontos fortes e oportunidades a melhorar para futuras campanhas.



Por entender a dinâmica de um órgão público, a Lua organiza o fluxo de trabalho para atender a todos os prazos e as necessidades do cliente, respeitando a cadeia de aprovação e decisões necessárias em cada campanha.

A proatividade, a agilidade e a alta qualidade do produto final são obrigações de todos os profissionais da agência. Por isso, para atendimentos em emergências, mantemos equipe para plantão telefônico, 24 horas por dia, sete dias por semana, à disposição do cliente.

Também acreditamos que é preciso o comprometimento de todo o grupo envolvido no atendimento da conta, o que significa que o alto escalão da agência estará comprometido com as ações de comunicação da CDHU.

A Lua preza pelo mais elevado nível de ética e transparência no relacionamento com veículos, fornecedores e parceiros, trabalhando no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais para transferir para a CDHU as vantagens obtidas.

Para o fornecimento de bens e serviços especializados, a agência:

- Apresenta cotações prévias de preços para todos os serviços a serem prestados por fornecedores;
- Fornece, no mínimo, três cotações coletadas entre integrantes do cadastro que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido;
- Exige do fornecedor que constem na cotação os produtos ou serviços que a compõem, os preços unitários e total e, sempre que necessário, o detalhamento de suas especificações;
- Apresenta as cotações originais, em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome completo, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros) e do responsável pelas informações (nome completo, RG e e-mail);
- Viabiliza, juntamente com as cotações, comprovantes de que o fornecedor está inscrito e em atividade, CNPJ ou CPF e no cadastro de contribuinte estadual ou municipal relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido;
- Não havendo possibilidade de obter três cotações, a agência apresenta justificativa pertinente por escrito ao gestor do contrato.

3. Confidencialidade

A Lua assume o compromisso de manter a confidencialidade sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas à CDHU, comprometendo-se a manter a atualização frequente da sua estrutura de tecnologia da informação para garantir a segurança dos dados armazenados, assim como adotar rotina de backup, garantindo segurança absoluta no armazenamento dos materiais criados e produzidos na agência.



4. Prazos a serem praticados

Em seguida, descrevemos os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, de Criação, Produção e Mídia, a partir do briefing do cliente:

- Criação de campanha – 1 a 4 dias
- Criação de peças avulsas – 24 horas
- Elaboração do Plano de Mídia – de 1 a 3 dias
- Orçamentos de produção – 1 dia

NOTA: em casos de emergência, todos os prazos se ajustarão às necessidades do cliente.

5. Responsabilidades e atribuições

Abaixo, as responsabilidades e atribuições dos profissionais que estarão em contato frequente com o cliente.

a. Funções específicas do Atendimento:

- Cumprir, com qualidade, todas as solicitações do cliente;
- Organizar, comparecer e relatar todas as reuniões que envolvam a comunicação do cliente;
- Organizar, junto com o cliente, prazos e cronogramas de trabalho, responsabilizando-se pelo cumprimento desses prazos;
- Coordenar internamente e externamente o andamento dos trabalhos, mantendo o cliente informado sobre o processo;
- Certificar-se de que os trabalhos estão sendo conduzidos de acordo com a solicitação do cliente;
- Controlar a aplicação das verbas de mídia e produção;
- Manter o cliente informado, por meio de relatório semanal, sobre o andamento de todos os trabalhos, seja na fase inicial, no meio ou na fase final do processo;
- Estar atento e informar o cliente sobre oportunidades de negócio e mídia que não estejam inicialmente programadas;
- Solicitar a aprovação do cliente para as OCs e APs referentes ao trabalho em questão;
- Fornecer orçamento, estimativas de produção e planos de mídia;
- Aprovar com o cliente orçamento, estimativas de produção e planos de mídia;
- Apresentar campanhas ou trabalhos avulsos em todas as fases do processo;
- Buscar a forma mais ágil e eficiente de comunicação com o cliente.

b. Funções específicas do Planejamento:

- Estar presente nas reuniões de briefing com o cliente e de apresentação de campanha;
- Coordenar a definição e a execução do mix de comunicação oferecido pela agência;



X

e



- Coordenar pesquisas qualitativas e quantitativas sobre o negócio e o público do cliente;
- Realizar acompanhamento estratégico institucional do negócio do cliente;
- Direcionar a criação das ações de comunicação do cliente;
- Desenvolver novas ferramentas de estratégia e de comunicação para o cliente;
- Realizar estudos comportamentais e apresentar ao cliente;
- Desenvolver briefings para a criação da agência;
- Desenvolver estratégias de comunicação integrada para o cliente.

c. Funções específicas da Produção:

I. Produção Gráfica:

- Apresentar orçamento e estimativas de produção de materiais gráficos para o atendimento;
- Supervisionar a qualidade do material a ser impresso/produzido;
- Averiguar e aprovar a seleção de terceiros (fornecedores), buscando sempre a melhor relação custo-benefício;
- Monitorar trabalhos junto ao fornecedor, garantindo a qualidade final dos materiais produzidos;
- Estar atualizado e pesquisar as melhores práticas, tecnologias, inovações e fornecedores para oferecer ao cliente.

II. Produção Audiovisual/Eletrônica:

- Apresentar orçamento e estimativas de produção de filmes, audiovisuais, spot e comerciais;
- Supervisionar a realização de filmes, audiovisuais, spot e comerciais;
- Averiguar e aprovar a seleção de terceiros (fornecedores), buscando sempre a melhor relação custo-benefício;
- Monitorar trabalhos junto ao fornecedor, garantido a qualidade final dos materiais produzidos;
- Estar atualizado e pesquisar as melhores práticas, tecnologias, inovações e fornecedores para oferecer ao cliente.

d. Funções específicas da Criação:

- Analisar, estudar e pesquisar tendências criativas do mercado;
- Desenvolver propostas criativas integradas para os meios online e offline;
- Propor soluções criativas que tragam novidade e ineditismo para o cliente;
- Criar roteiros e leiautes que materializam a ideia criativa proposta;
- Acompanhar o processo de produção da campanha para garantir a qualidade da entrega da linha criativa desenvolvida.



f

e



e. Funções específicas da Mídia:

I. Planejamento de Mídia:

- Elaborar plano de mídia adequado ao objetivo e ao público-alvo a ser atingido, com base em pesquisas de mídia;
- Buscar o melhor custo-benefício do mercado;
- Desenvolver, com os veículos de comunicação, projetos diferenciados em que a marca do cliente terá maior exposição pelo menor custo;
- Apresentar e acompanhar o planejamento junto ao cliente.

II. Execução:

- Reservar espaços dos veículos aprovados no plano de mídia;
- Solicitar material à Produção Gráfica, com especificações de formatos e cor;
- Emitir PIs aos veículos;
- Controlar e entregar os materiais de veiculação aos veículos;
- Verificar se a veiculação ocorreu conforme a reserva.

III. Controle (checking):

- Controlar APs assinadas pelo cliente;
- Fiscalizar a veiculação por meio de checking eletrônico (TV e rádio) e comprovantes impressos (revistas, jornal etc.) emitidos pelos veículos de comunicação, bem como as faturas emitidas pelos veículos de comunicação;
- Após confirmar a veiculação, liberar o faturamento ao financeiro.

IV. Pesquisa de Mídia:

- Analisar e avaliar os dados fornecidos pelos veículos de comunicação e institutos de pesquisas, como EasyMedia, Checking Spot, Ibope, IVC (Instituto Verificador de Comunicação), Jove, Comscore, Commspoint Influence etc.;
- Abastecer o planejamento de mídia com informações atualizadas, sempre que necessário e solicitado.

f. Funções específicas do Financeiro:

- Contas a pagar e a receber;
- Cadastro de fornecedores e clientes;
- Faturar e controlar o pagamento de fornecedores;
- Contabilizar;
- Apresentar orçamento de produtos e serviços ligados à manutenção;
- Realizar relatórios financeiros;
- Auxiliar nas questões fiscais e legais.



- VI. A discriminação das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição do Contratante, sem ônus adicionais, na vigência do contrato.**

Ferramentas adequadas para o melhor resultado:

A Lua utiliza o software de gestão PubliManager em todos os processos da agência. Este é um dos líderes de softwares de gestão no mercado de publicidade nacional e está em conformidade com a LGPD. Agrega transparência ao investimento do dinheiro público e garante uma operação totalmente auditável, uma vez que mantém a rastreabilidade de todas as operações feitas. Também controla a entrada e o andamento dos jobs, o planejamento e a execução de mídia, o checking e o faturamento.

O módulo “planejamento de mídia” comunica-se automaticamente com os bancos de dados de audiência e preço (tabelas Jove). Além disso, o sistema conta com banco de dados sobre o target e módulo de simulação dos planos. O conjunto dessas ferramentas desenvolvidas para a Lua e para os seus clientes irá assegurar à CONTRATANTE rentabilidade acima da média para todos os investimentos realizados em mídia.

Além do software mencionado acima e de todo o conhecimento da agência na administração de contas públicas, a Lua oferece as seguintes ferramentas:



Jove: sistema especializado no fornecimento de tabelas de preço eletrônicas dos meios TV, revista, jornal, cinema e rádio dos principais veículos do País.





- CONTROLE DE MÍDIA



Checking Spot Auditoria e Pesquisa: ferramenta que auxilia o acompanhamento, o controle e a checagem eletrônica dos comerciais veiculados no meio TV. Entrega relatório de divergências do que de fato foi veiculado e falhas de exibição.



Connectmix: ferramenta fiscalizadora responsável pelo monitoramento de fonogramas em emissoras de rádio e TV, entregando relatórios para controle de veiculação.

- AUDITORIA DE CIRCULAÇÃO



A SimilarWeb é uma ferramenta indispensável para otimizar e aferir campanhas digitais. Ela oferece visão abrangente do tráfego de um site, pois funciona como uma poderosa ferramenta de auditoria de circulação, permitindo analisar o desempenho de sites, identificar as principais fontes de tráfego, entender o comportamento dos usuários e acompanhar as tendências do mercado.

- AUDIÊNCIA



EasyMedia: ferramenta de rádio que mensura a audiência, performance das emissoras on-line e off-line, hábitos, comportamento para os principais mercados brasileiros, participação do segmento e share para todos os públicos-alvo disponíveis. Dados mensais/trimestrais;





VII. Anexos



J

e



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS FERRAMENTAS MARKETING

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TABELAS DE PREÇO

JOVE

A red scribble or signature mark located at the bottom left of the page.

Handwritten initials in blue ink, possibly 'JP', located at the bottom right of the page.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Cód. LUA_2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado **LUA PROPAGANDA SA**, empresa estabelecida na RUA FIDÊNCIO RAMOS, nº 195, CJ 126 no bairro do VILA OLÍMPIA, na cidade de SÃO PAULO e estado de SÃO PAULO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.916.755/0001-54, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus representantes legais, doravante denominada simplesmente **LUA**; e

JOVE INFORMATICA S/S LTDA., empresa estabelecida na Rua Paulo Orozimbo, 675 cj 51 – Aclimação, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.281.795/0001-00, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus representantes legais, doravante denominada **JOVE**.

Resolvem, neste ato, através deste instrumento alterar o contrato firmado entre as partes em 12 de setembro de 2024, cujas cláusulas abaixo passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - Vigência

2.1 O presente contrato vigorará pelo período de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 01 de outubro de 2024 e com término em 30 de setembro de 2025 podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Remuneração e Forma de Pagamento

3.1 Pelos serviços prestados pela **JOVE**, o **LUA** obriga-se a pagar o valor total de R\$ **13.424,40** (treze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) em 12 (Doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ **1.118,70** (hum mil cento e dezoito reais e setenta centavos) com vencimento todo último dia útil do mês a partir mês de início desse aditivo.





CONTROLE DE MÍDIA

SPOT

(Red handwritten mark)

(Blue handwritten marks)

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM LUA PROPAGANDA S/A E A
SPOT PRODUÇÕES LTDA**

A LUA PROPAGANDA LTDA, empresa sediada na Rua Fidencio Ramos, 195, Conj. 126, CEP: 04.551-010, Vila Olímpia, São Paulo (SP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.916.755/0001-54, neste ato representada por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a **SPOT PRODUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Dr. Flores, nº 98, conjunto nº 61, Centro, CEP: 90.020-120, Porto Alegre (RS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.694.256/0001-64, neste ato representada por seus representantes legais, doravante designadas simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, "Contrato", de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATANTE e **CONTRATADA** em conjunto denominadas "**PARTES**" e, isoladamente, "**PARTE**".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a reportar à **CONTRATANTE** conforme determinação da **CONTRATANTE** serviços de fiscalização de Mídia em TV Aberta, em até 03 (três) dias úteis após o término de cada campanha/plano de mídia, desde que a **CONTRATADA** encaminhe os planos de mídia conforme determinados no item 1.4
- 1.2. Os serviços referidos na cláusula 1.1 acima serão fiscalizados nas emissoras discriminadas no Anexo I, o qual rubricado pelas **PARTES** passa a fazer parte para todos os efeitos do presente Contrato.
- 1.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** para acompanhamento por parte da **CONTRATANTE** ao longo da campanha publicitária, as informações de Checking de Mídia, referente as inserções dos anunciantes GOV PARANÁ, SECR. COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA PR, DETRAN PR, SANEPAR, COPEL do período de 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
- 1.4. A **CONTRATANTE** compromete-se a comunicar novos produtos e/ou campanhas publicitárias que sejam lançadas por meio do formulário de cadastro de campanhas com 05 (cinco) dias de antecedência ao início da campanha quando possível ou, em casos de atrasos na autorização dos planos de mídia, 01 (um) dia útil de antecedência ao início da campanha para que a **CONTRATADA** venha e reportar as devidas informações de Checking de Mídia.
- 1.5. A **CONTRATADA** obriga-se a manter à **CONTRATANTE** por 180 dias todas as gravações dos veículos presentes no Anexo I para eventuais comprovações de Checking de Mídia, a partir da data de início do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

- 2.1 A **CONTRATADA** se obriga a prestar à **CONTRATANTE** o serviço de CrossChecking contendo as seguintes informações: código de PI, mídia, rede, praça, data, programa, hora, tipo de comercial, duração, break, posição, marca, título/versão, qualidade do comercial, quantidade de inserção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 3.1. A **CONTRATADA**, sem qualquer custo adicional e assim que solicitado, disponibilizará à **CONTRATANTE**, cursos de treinamento para o uso mais eficiente e qualificado das ferramentas e relatórios por ela disponibilizadas.
- 3.2. A **CONTRATADA**, sempre que necessário e a critério da **CONTRATANTE** prestará assistência técnica em qualquer das cidades em que a **CONTRATANTE** possua sede ou filial, a fim de garantir o correto uso das ferramentas ora disponibilizadas, de forma mais rápida possível, num prazo de até 24h (vinte e quatro) horas, contado do momento da solicitação e pelo meio mais eficiente (telefone, internet e/ou pessoalmente), sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução dos serviços contratados, o valor fixo, mensal e total de R\$ 3.033,57 (Três mil, e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) por meio de depósito bancário, todo dia 10 (quinze) do mês subsequente ao auditado com primeiro vencimento a partir de 10 de abril de 2021.
- 4.2 Acordam as **PARTES** ainda, que o Preço avençado inclui todos os impostos e demais acréscimos porventura incidentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

- 5.1 O presente Contrato vigorará no período de 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Findo o prazo estabelecido, sem que haja manifestação contrária das **PARTES**, será considerado renovado por mais 12 (doze) meses, observando que o valor do Contrato sofrerá reajuste anual, sendo que a referida correção será efetuada com base na variação do IGP-M ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, ou ainda nos termos que as **PARTES** vierem a estabelecer. Variações negativas do IGP-M não interferirão no valor da correção, permanecendo o mesmo valor mensal.
- 5.2 As **PARTES** deverão manifestar, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato, a vontade de não renovar a avença ou de modificá-la. O silêncio de qualquer das **PARTES** será interpretado como interesse na prorrogação contratual e na continuidade da prestação dos Serviços previstos neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

- 6.1 O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes independentemente do prazo, a qualquer tempo, sem ensejar indenização ou penalidade, mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- 6.2 O presente Contrato será resilido imediatamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, por:
- 6.2.1. Dissolução da sociedade ou falecimento do sócio;
- 6.2.2. Pedido de falência ou insolvência civil; e
- 6.2.3. Infração de qualquer uma das cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 Todos os dados e informações serão fornecidos de forma confidencial pela **CONTRATANTE** e serão da guarda e inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo que o uso indevido ou sua divulgação ensejará motivo para rescisão imediata deste Contrato, respondendo a **CONTRATADA** por eventuais danos ou perdas, diretos ou indiretos, caso a divulgação seja lesiva à **CONTRATANTE**.
- 7.2 Fica ainda pactuado que é de inteira e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, a qualidade, veracidade e autenticidade das informações repassadas à **CONTRATANTE**, ficando isenta a **CONTRATANTE** de qualquer reclamação ou pedido de indenização proveniente das informações recebidas da **CONTRATADA** e utilizadas na prestação dos Serviços objeto do presente Contrato.
- 7.3 A **CONTRATADA** prestará Serviços a **CONTRATANTE** com autonomia e sem qualquer subordinação jurídica, sendo que a contratação, fiscalização, subordinação e remuneração dos empregados a serem utilizados na prestação dos Serviços, serão de total e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, não havendo entre esses empregados e a **CONTRATANTE** qualquer vínculo de emprego e não assumindo a mesma, sob qualquer hipótese advinda destas contratações, nenhuma forma de responsabilidade quer solidária ou subsidiária, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA**, única responsável como empregadora e contratante, todas as despesas com esses profissionais, inclusive com relação aos encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se a **CONTRATADA** ao integral cumprimento das disposições legais.

Na eventualidade de alienação das quotas, fusão, "joint venture", ou qualquer outro tipo de acordo comercial entre a **CONTRATADA** e terceiros, todos os direitos da **CONTRATANTE** e obrigações da **CONTRATADA** estipulados no presente Contrato serão automaticamente assumidos e rigorosamente respeitados pela sucessora da **CONTRATADA**, em especial, o cumprimento do prazo de vigência e o preço dos serviços contratados, sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados.

- 7.4 Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos de acordo com as disposições legais aplicáveis a espécie.
- 7.5 Este Contrato regerá a relação entre as **PARTES** e se sobreporá a qualquer entendimento, compromisso ou Contrato anteriormente havido, seja oral ou escrito, relativamente ao objeto da presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

- 8.1 As partes elegem o foro de São Paulo (SP) para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro.
- 8.2 E, por estarem justas e acordadas, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Contrato, assinando-o na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

São Paulo (SP), 01 de março de 2021.



LUA PROPAGANDA LTDA



SPOT PRODUÇÕES LTDA

Testemunha:

Testemunha:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:

ANEXO I – TV ABERTA

REDE GLOBO		
CASCADEL	CURITIBA	FOZ DO IGUAÇU
GUARAPUAVA	LONDRINA	MARINGA
PARANAVAI	PONTA GROSSA	
Total		8







85

TERMO ADITIVO

A **LUA PROPAGANDA S/A**, empresa sediada na Rua Fidencio Ramos, 195, Conj. 126, CEP: 04.551-010, Vila Olimpia, Sao Paulo (SP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.916.755/0001-54, neste ato representada por seus representantes legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **SPOT PRODUÇÕES LTDA** com sede na Rua Dr. Flores, nº 98, conjunto nº 61, Centro, CEP: 90.020-120, Porto Alegre (RS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.694.256/0001-64, neste ato representada por seus representantes legais, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo referente ao Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

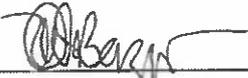
A partir da assinatura deste aditivo, o contrato firmado em 01 de março de 2021, e aditivado em 12 de janeiro de 2022 e 06 de janeiro de 2023, será considerado renovado por mais 12 (doze) meses, e vigorará de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

As **PARTES** acordam que o Contrato em questão terá seu valor fixo, mensal e total, mantido em R\$ 3.456,79 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) a partir dos dados de 01 de janeiro de 2024 com primeiro vencimento em 10 de fevereiro de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato firmado em 01 de março de 2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

São Paulo (SP), 16 de janeiro de 2024.



LUA PROPAGANDA S/A



SPOT PRODUÇÕES LTDA

Testemunha

Testemunha



X

P

86



CONTROLE DE MÍDIA

CONNECTMIX

P

X

P

A/C Agências LUA PROPAGANDA LTDA
E, a quem interessar possa.

DECLARAÇÃO

CONNECTIX MIX COMPANY Ltda, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.809.770/0001-57, com sede na Avenida Engenheiro Max de Souza, 906, Bairro Coqueiros, Florianópolis, SC, CEP 88080-000, vem a público, por meio de seu representante legal, o Sr. **Felipe Vargas Rosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.087.486-75, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1327, Apto. 305, Bairro Coqueiros, Florianópolis, SC, CEP 88080-000, para esclarecer o que se segue:

A empresa CONNECTIX MIX COMPANY Ltda atende à agência de publicidade **LUA PROPAGANDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.916.755/0003-16, com sede comercial na Avenida Cândido de Abreu, nº 776, Conjunto 1001/1002, Edifício World Business, Bairro Centro Cívico, Curitiba, PR, CEP 80530-000, Brasil.

Desde o dia 5 de novembro de 2020, temos prestado serviços especializados para a referida agência, tanto no setor governamental quanto na iniciativa privada, sempre em conformidade com o Art. 15 da Lei 12.232/2010, que regulamenta a contratação de serviços de publicidade. Nossa atuação abrange um conjunto de atividades indissociáveis, conforme estabelecido no Art. 2 da mesma lei, oferecendo soluções sob medida, adequadas às exigências de nossos clientes.

Graças à nossa ampla expertise e tecnologias exclusivas, somos reconhecidos como uma ferramenta de monitoramento em tempo real, especializada na auditoria de campanhas publicitárias veiculadas em mídias offline (rádio e TV). Nossa capacidade operacional permite a emissão de relatórios diários, mensais e customizados, adaptáveis tanto para conferências internas quanto para auditorias formais.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

FELIPE VARGAS
ROSA:09108748675

Assinado de forma digital por
FELIPE VARGAS ROSA:09108748675
Dados: 2024.09.23 10:44:51 -03'00'

FELIPE VARGAS ROSA
091.087.486-75



AUDITORIA DE CIRCULAÇÃO

SIMULARWEB

A red scribble or mark, possibly a signature or initials, located in the bottom left corner of the page.

A blue scribble or mark, possibly a signature or initials, located in the bottom right corner of the page.

A blue scribble or mark, possibly a signature or initials, located in the bottom right corner of the page.

Welcome Lua! 🌟

🔍 Search for a website or keyword

Onboarding steps

4 steps to actionable data

0/4

1 Start with websites

Get an overview of key traffic metrics for your competitor's websites.

Suggested:

amazon.com

ebay.com

aliexpress.com

2 Uncover marketing sources

Find out how your competitors are gaining traffic to spot opportunities

3 Discover keywords

Find the keywords that drive traffic to competitors to optimize organic and paid search

4 Track and share

Create a dashboard to easily track and share reports.



Ready to share insights with your team?
Send them a link to start their free trial.

My assets

Recommended based on your profile



Create a dashboard

Create fully customizable dashboards to share insightful data in a way that suits your needs.

Daily traffic analysis



Keywords optimization



[More templates](#)



Create a competitive tracker

Track your competition and stay informed with ready-to-use insights





AUDIÊNCIA

KANTAR IBOPE MEDIA

B

X

P

KANTAR IBOPE MEDIA

ANEXO B - Propriedade dos Serviços, Confidencialidade e Normas de Divulgação – Audiência – Agência de Propaganda

1. Propriedade dos Serviços e Confidencialidade

1.1. Este documento concede à parte receptora, durante a sua vigência, o direito limitado de usar os resultados das Pesquisas dentro do seu estabelecimento, como indicadores para seus empregados e/ou administradores promoverem o marketing dos seus produtos e, também, fora do seu estabelecimento, exclusivamente para os fins comerciais legítimos discriminados no presente documento.

1.2. O presente documento não transfere a propriedade de quaisquer Pesquisas, serviços ou quaisquer outros produtos fornecidos, em quaisquer que sejam as suas formas.

1.3. As Pesquisas são consideradas confidenciais e sigilosas, comprometendo-se à parte receptora a conservá-las apenas para o seu uso, ficando a sua divulgação, no todo ou em parte, sujeita às normas de divulgação aqui avençadas. A obrigação de sigilo ora pactuada permanecerá em vigor mesmo após o encerramento do prazo de vigência deste documento.

1.4. Durante o prazo de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento das Pesquisas, à parte receptora obriga-se a impedir a sua divulgação/uso não autorizado, empregando, para tanto, as mesmas medidas tomadas para proteção de suas próprias informações confidenciais, responsabilizando-se, ainda, pela eventual divulgação das Pesquisas por seus prepostos, funcionários e/ou qualquer pessoa que venha a ter acesso a estas.

1.5. A parte receptora não divulgará qualquer Pesquisa sem a prévia anuência por escrito da KANTAR IBOPE MEDIA, exceto: (i) sob a sua exclusiva responsabilidade e desde que estritamente necessário, para os seus empregados e/ou administradores e contratados; ou (ii) quando exigido por ordem judicial, hipótese em que à parte receptora obriga-se a notificar a KANTAR IBOPE MEDIA, imediatamente após o recebimento da intimação judicial, para que esta possa adotar as medidas necessárias à proteção das Pesquisas.

1.6. As obrigações de sigilo e confidencialidade não são aplicáveis à Pesquisas que: (i) sejam levadas ao conhecimento de terceiros de outra forma, que não através de ato ou omissão da parte receptora; (ii) sejam do conhecimento da parte receptora na data de sua revelação pela KANTAR IBOPE MEDIA; (iii) sejam transmitidas diretamente a terceiros pela KANTAR IBOPE MEDIA; ou (iv) sejam desenvolvidas independentemente pela parte receptora.

1.7. Não obstante o disposto nos itens 1.3 a 1.6 acima, à parte receptora poderá (i) reproduzir trechos das Pesquisas, em forma resumida ou em conjunto, para suas agências de publicidade, varejistas, corretores, distribuidores e atacadistas, na medida em que tais informações sejam úteis ao marketing de seus produtos; (ii) publicar ou divulgar trechos limitados das Pesquisas, em suas atividades e em material promocional para clientes, inclusive através de *sites* abertos ao público em geral, *e-mail marketing*, *folders*, entre outros; relatórios anuais, em relatórios para o mercado financeiro (corretores de investimentos, bancos e outros) e para os veículos de comunicações (jornais, televisão, rádio, editores da Internet), sendo observadas em todos estes casos e em outros que possam eventualmente surgir, todas as disposições da cláusula 2, para os fins de promoção de sua imagem ou de seus produtos exclusivamente. Todavia, a reprodução, divulgação ou publicação de trechos das Pesquisas, na forma prevista neste item 1.7, deverá ser feita em consonância com as Normas de Divulgação em dimensão que não comprometa a comercialização dos serviços da KANTAR IBOPE MEDIA.

1.8. Em todos os casos, a Pesquisa divulgada deverá ser claramente identificada, evitando-se sua apresentação de forma a induzir em erro, e dando ciência (i) de que o titular do respectivo direito autoral reserva todos os seus direitos; e (ii) de que o titular do direito autoral das Pesquisas é a KANTAR IBOPE MEDIA.

1.9. Caso a KANTAR IBOPE MEDIA entenda que a elaboração de relatórios por parte da parte receptora é prejudicial à comercialização dos seus serviços, deverá notificar à parte receptora, informando, por escrito, a sua discordância, solicitando a mudança, regularização ou o enquadramento que entender necessário.

1.10. Caso à parte receptora seja notificada nos moldes descritos no item 1.9 acima e se recuse a atender à solicitação da KANTAR IBOPE MEDIA, a KANTAR IBOPE MEDIA poderá considerar este documento rescindido de pleno direito, suspender a execução dos serviços e cobrar a multa prevista no item 1.14.

(X) CONFIDENCIAL () INTERNA () PÚBLICA



KONTAR DOKUMEN

1. Tujuan dari kegiatan ini adalah untuk mengetahui bagaimana cara kerja sistem informasi manajemen (SIM) dalam perusahaan.

2. Tujuan lain dari kegiatan ini adalah untuk mengetahui bagaimana cara kerja sistem informasi manajemen (SIM) dalam perusahaan.

3. Tujuan lain dari kegiatan ini adalah untuk mengetahui bagaimana cara kerja sistem informasi manajemen (SIM) dalam perusahaan.

4. Tujuan lain dari kegiatan ini adalah untuk mengetahui bagaimana cara kerja sistem informasi manajemen (SIM) dalam perusahaan.

5. Tujuan lain dari kegiatan ini adalah untuk mengetahui bagaimana cara kerja sistem informasi manajemen (SIM) dalam perusahaan.

6. Tujuan lain dari kegiatan ini adalah untuk mengetahui bagaimana cara kerja sistem informasi manajemen (SIM) dalam perusahaan.

7. Tujuan lain dari kegiatan ini adalah untuk mengetahui bagaimana cara kerja sistem informasi manajemen (SIM) dalam perusahaan.

8. Tujuan lain dari kegiatan ini adalah untuk mengetahui bagaimana cara kerja sistem informasi manajemen (SIM) dalam perusahaan.

EM BRANCO

10/10/2023

KANTAR IBOPE MEDIA

1.11. O conteúdo dos relatórios enviados pela parte receptora aos seus clientes, elaborados pela parte receptora com base nas Pesquisas fornecidas pela KANTAR IBOPE MEDIA, é de exclusiva responsabilidade da parte receptora. Por conseguinte, à parte receptora se compromete e se obriga a assumir todos e quaisquer custos, despesas, obrigações e responsabilidades, mantendo a KANTAR IBOPE MEDIA protegido contra todos e quaisquer procedimentos ou processos, administrativos ou judiciais, bem como de quaisquer reclamações originadas a partir dos relatórios enviados pela parte receptora aos seus clientes, mesmo que, para tanto, seja necessário reembolsar a KANTAR IBOPE MEDIA de quaisquer quantias cujo pagamento lhe seja atribuído a este título.

1.12. Fica expressamente vedada a transferência, cópia ou divulgação, a qualquer título, de qualquer Pesquisa pela parte receptora, inclusive para empresas pertencentes à seu grupo econômico, tais como suas filiais, controladoras, subsidiárias, empresas controladas, coligadas ou afiliadas.

1.12.1. Para fins deste instrumento, o termo afiliada deverá abranger as empresas controladas pela parte receptora, as controladoras da parte receptora ou empresas controladas pelo controlador da parte receptora.

1.13. A KANTAR IBOPE MEDIA não revelará à CONTRATANTE informações suficientes para a identificação dos domicílios da amostra, salvo as que já se encontram especificadas na descrição da Pesquisa.

1.14. Caso a parte receptora desrespeite quaisquer das obrigações avençadas na cláusula 1ª ou 2ª, deste documento, deverá pagar a KANTAR IBOPE MEDIA multa penal equivalente a 60% (sessenta por cento) da remuneração total do documento vigente à época, devidamente atualizada de acordo com a variação do IGP-M, independentemente das perdas e danos que vierem a ser apuradas. O pagamento da multa penal deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da cobrança respectiva.

2. Publicação de Anúncios e Divulgação de Dados de Audiência "No Ar"

2.1. As partes reconhecem e aceitam que a publicação de anúncios com base nas Pesquisas deverá atender às seguintes normas e condições:

a) a utilização do nome do KANTAR IBOPE MEDIA em anúncio deverá ser feita apenas como fonte das Pesquisas. Na indicação do nome KANTAR IBOPE MEDIA como fonte das Pesquisas, a letra utilizada não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da maior letra utilizada pela parte receptora no anúncio, a fim de se evitar distorções entre o conteúdo do anúncio e a indicação da fonte das Pesquisas;

b) os índices apresentados no anúncio da parte receptora deverão estar especificados quanto à sua natureza (índice de audiência, alcance 24 horas, etc.) e aos dias da semana, faixas horárias, períodos (mês, semana, trimestre, etc.) e público (*targets*) a que se referem;

c) o anúncio deverá indicar expressamente o(s) software(s) do (s) qual(is) foi(ram) extraída(s) a(s) Pesquisa(s) apresentada(s), possibilitando a qualquer outro assinante da Pesquisa localizar a(s) referida(s) informação(ões) e confirmar a sua fidedignidade;

d) fica expressamente desaprovada, pela KANTAR IBOPE MEDIA, a citação de nomes de empresas concorrentes, bem como de nomes dos programas e/ou de quadros veiculados pelas empresas concorrentes, em anúncios de qualquer natureza. Caso seja necessário mencionar concorrentes nos anúncios, à parte receptora compromete-se a omitir seus nomes, referindo-se aos mesmos como, por exemplo, "Concorrente A", "Concorrente B", "Concorrente 1", "Concorrente 2". Não será permitida, portanto, a menção de nomes dos programas e/ou de quadros veiculados pelas empresas concorrentes nos anúncios, ou de qualquer outra informação ou sinal que possa identificar a empresa concorrente;

e) todo e qualquer anúncio deverá ser submetido à aprovação da KANTAR IBOPE MEDIA antes de ser publicado, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis. A aprovação ou desaprovação de um anúncio é feita com base na correção dos dados citados e de suas especificações; e

f) não serão aprovados, pela KANTAR IBOPE MEDIA, anúncios que contenham títulos capciosos, que possam induzir o leitor/telespectador em erro de interpretação.

(X) CONFIDENCIAL () INTERNA () PÚBLICA



KANTAR IBOPE MEDIA

3. Da Realização de Promoções ou Campanhas

3.1. A parte receptora se compromete a não realizar promoções ou campanhas que resultem ou não na entrega de brindes ou prêmios, inclusive pecuniários, recompensas, ou benefícios de qualquer natureza que possam induzir os colaboradores da Pesquisa a declararem que são telespectadores de um determinado veículo durante a vigência do presente documento.

3.1.1. Promoção para este documento é qualquer ação da parte receptora para o público, incitando-o ou induzindo-o a responder pesquisas da KANTAR IBOPE MEDIA.

3.2. A KANTAR IBOPE MEDIA se reserva o direito de colocar textos de advertência no conteúdo do banco de dados das Pesquisas no caso de identificar a realização de promoções ou campanhas que interfiram direta ou indiretamente no resultado das Pesquisas, reproduzindo integralmente, no banco de dados, o texto da promoção ou campanha identificada, alertando aos usuários da Pesquisa que os mesmos devem analisar com cautela os dados referentes ao veículo em questão.

3.3. Caso a KANTAR IBOPE MEDIA entenda que à parte receptora realizou ou está realizando promoções ou campanhas em desrespeito ao compromisso assumido no item 3.1 acima, deverá solicitar à parte receptora que suspenda tal prática e, caso a solicitação da KANTAR IBOPE MEDIA não seja atendida, a KANTAR IBOPE MEDIA se reserva o direito de agrupar o resultado das Pesquisas da parte receptora em questão juntamente com os dados classificados como 'outros'.

3.4. Independentemente das disposições previstas nos itens 3.2 e 3.3 acima, a KANTAR IBOPE MEDIA, a seu exclusivo critério, poderá aplicar uma ou mais dentre as seguintes penalidades, na hipótese da parte receptora realizar promoções ou campanhas em desrespeito às disposições do item 3.1 acima:

- a) suspensão imediata pela KANTAR IBOPE MEDIA do fornecimento das Pesquisas à CONTRATANTE;
- b) aplicação de multa não compensatória equivalente a 100% (cem por cento) da remuneração total do documento vigente à época; ou,
- c) rescisão imediata do documento pela KANTAR IBOPE MEDIA, independentemente de prévia notificação, por escrito, à CONTRATANTE, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos cabíveis.

4. Utilização indevida da marca KANTAR IBOPE MEDIA

4.1. Fica vedada a utilização pela parte receptora do nome, marca, logotipo ou de qualquer outro meio que venha identificar a KANTAR IBOPE MEDIA, com exceção do disposto na cláusula 2 deste documento para quaisquer efeitos, bem como a reprodução ou publicação, no todo ou em parte e por qualquer outro meio, de quaisquer documentos fornecidos pela KANTAR IBOPE MEDIA à parte receptora, sem a autorização por escrito da KANTAR IBOPE MEDIA, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento, arcando a parte receptora com o pagamento da multa estipulada neste documento, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis e das implicações penais. Esta proibição abrange inclusive, mas não exaustivamente: cartas, memorandos, autorizações de veiculação, respostas à consultas, reprodução de qualquer tipo ou por qualquer meio de carimbos ou assinaturas de pessoal da KANTAR IBOPE MEDIA, ou que esteja prestando serviços a KANTAR IBOPE MEDIA.

(X) CONFIDENCIAL () INTERNA () PÚBLICA



EM BRANCO

EM BRANCO



KANTAR IBOPE MEDIA

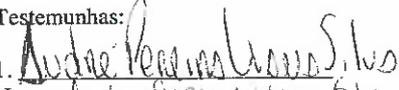
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2018.

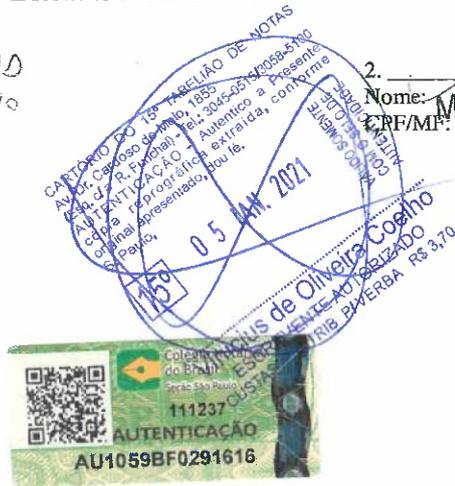

KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA.


LUA PROPAGANDA LTDA.

Testemunhas:

1. 
Nome: Audre Peres Martins Silva
CPF/MF: 229.086.458-74

2. 
Nome: Mariã Grazielle da Silva
CPF/MF: RG: 38.882.117-6
CPF: 456.124.968-00



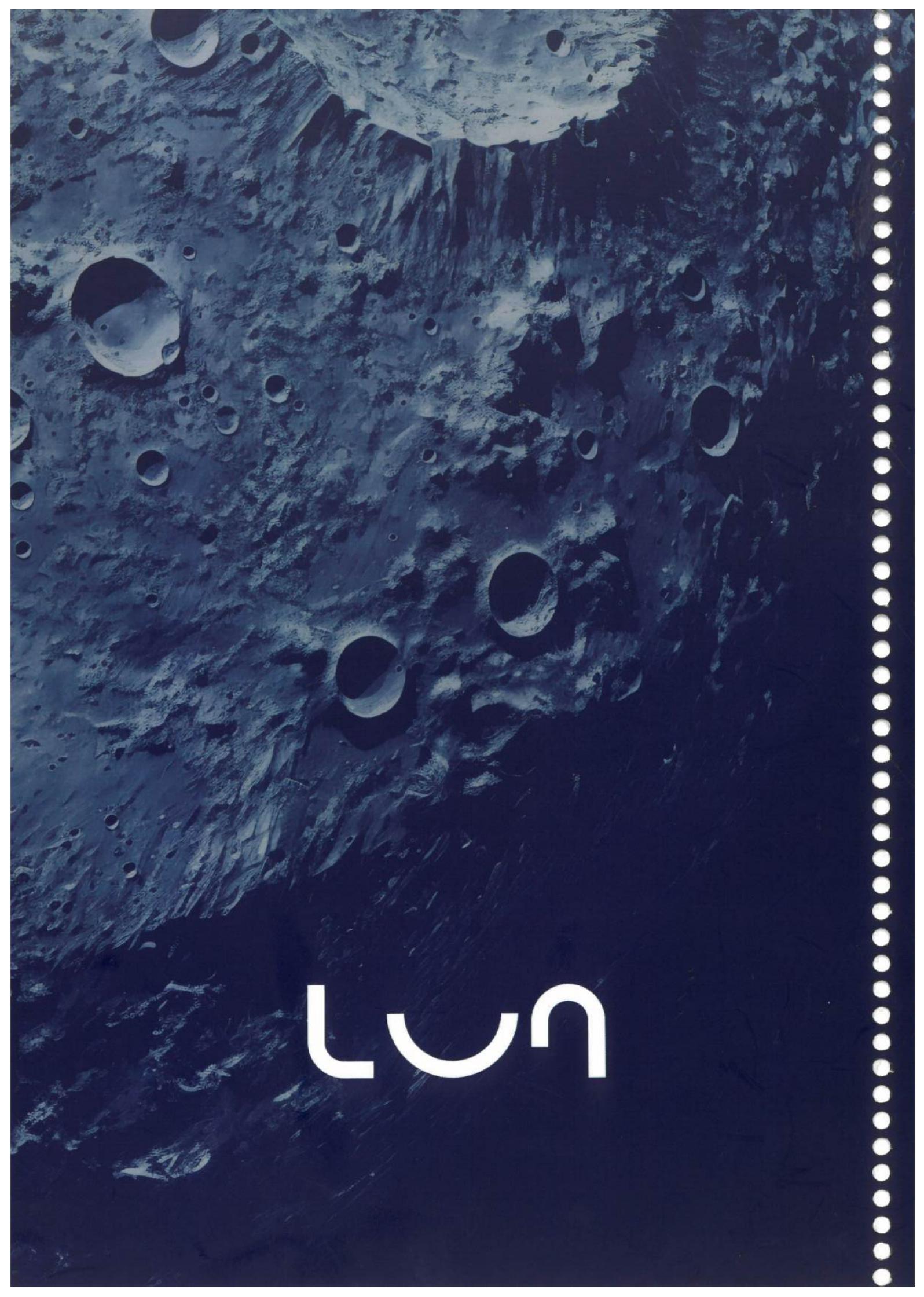
(X) CONFIDENCIAL () INTERNA () PÚBLICA





KANDAKOCHI

EM BRANCO



החלל